

2:0
B
fm

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO, E.P.E.
Procedimento Concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior

Ata n.º 1

Definição dos critérios de avaliação

Ao dia 28 de agosto de 2023 pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu o júri nomeado para o Procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para Assessoria do Conselho de Administração, constituído por Rita Veloso, Vogal do Conselho de Administração, Beatriz Duarte, Vogal do Conselho de Administração e Ilda Maria Correia de Magalhães, Diretora da Direção de Pessoas e Bem-estar na sala de reuniões do Conselho de Administração.....

O júri reunido procedeu à definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção que irão presidir à avaliação dos candidatos/ as ao concurso de um Técnico Superior para Assessoria do Conselho de Administração

O método de seleção irá processar-se em duas fases subsequentes: primeiro Avaliação Curricular (AC), posteriormente Entrevista Profissional Individual (EP)-----

Todos os métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A AC e EP têm um carácter eliminatório. A obtenção de uma valoração inferior a 15 valores em qualquer um destes dois métodos de seleção resulta na exclusão do/a candidato/a, não sendo aplicado o método seguinte. A seleção final será obtida pela Avaliação Curricular e pela Entrevista Profissional . -----

Atendendo à necessidade emergente de aumentar a capacidade técnica da assessoria ao Conselho de Administração e considerando que a integração de um novo elemento nesta área requer um longo período de integração, pretende-se que o elemento a contratar domine a área de atuação. Deliberou o júri aprovar os seguintes critérios de avaliação, designadamente, a valoração curricular e entrevista classificativa, os quais se passam a enumerar:


1. Requisitos:

1.1 Requisitos obrigatórios de admissão ao procedimento concursal:

- Habilitação Literária correspondente à Licenciatura em áreas de Gestão;
- Comprovada Experiência profissional em instituições do Serviço Nacional de Saúde mínima de 10 anos.

1.2 Requisitos preferenciais de admissão ao procedimento concursal:

- a) Comprovada Experiência profissional em Instituições do Serviço Nacional de Saúde no exercício efetivo das seguintes funções: Assessoria ou Secretariado Executivo ambos do Conselho de Administração;
- b) Comprovada Experiência na área da Gestão do Conhecimento;
- c) Comprovado Domínio de Inglês igual ao superior a B1;

- 2
- d) Comprovada Formação complementar na área da Gestão da Saúde;
e) Comprovada Formação complementar na área do *Business Analytics*.
- 

Os/as candidatos/as declaram sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos os candidatos que prestem falsas declarações.

1.3 As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Candidatura devidamente preenchido (disponibilizado no site do CHUdSA);
- b) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, devidamente datado e assinado;
- c) Cópia do documento comprovativo das Habilitações Literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- d) Comprovativo da experiência profissional de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas;
- e) Comprovativo de formação profissional obtida nos últimos 5 anos, anexando cópia dos respetivos certificados.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos nas alíneas d) e e) implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

1.4 No dia da entrevista profissional individual de seleção os/as candidatos/as deverão fazer-se acompanhar dos originais de todos os documentos apresentados aquando da candidatura e, obrigatoriamente do cartão do cidadão/bilhete de identidade atualizado.

2. Métodos de seleção

2.1 Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos com pontuação inferior a 15 valores.

A nota final da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada obtida da análise dos seguintes fatores: Habilitações Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + EP + FP) / 3$$

a) Habilitações Literárias (HL) - Será ponderada a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida na forma classificação final obtida, pontuada da seguinte forma:

- HL1. Licenciatura/Mestrado Integrado em áreas de Gestão classificação final entre 10 a 12 - 10 valores;
- HL2. Licenciatura/Mestrado Integrado em áreas de Gestão classificação final entre 13 a 15 - 14 valores;
- HL3. Licenciatura/Mestrado Integrado em áreas de Gestão classificação final igual ou superior a 16 valores – 20 valores;

b) Experiência Profissional (EP) - será ponderado o tempo de experiência profissional de desempenho efetivo no SNS e a experiência na área Assessoria ou Secretariado Executivo do Conselho de Administração e em projetos de Gestão do Conhecimento. A avaliação é atribuída até ao limite de 20 valores, nos seguintes termos:

- EP1. Instituições do Serviço Nacional de Saúde entre 10 e 15 anos -10 valores
- EP2. Instituições do Serviço Nacional de Saúde superior a 15 anos e com experiência na área Assessoria ou Secretariado Executivo ambos do Conselho de Administração – 14 valores;
- EP3. Instituições do Serviço Nacional de Saúde superior a 15 anos e na área Assessoria ou Secretariado Executivo ambos do Conselho de Administração e em projetos de Gestão do Conhecimento – 20 valores;

Será apenas contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada através de declaração da entidade patronal.

e) Formação Profissional (FP) - Neste parâmetro apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as três áreas: Inglês, Gestão da Saúde e *Business Analytics*

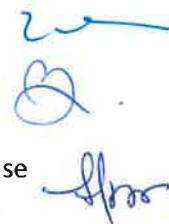
Será considerada a formação profissional obtida nos últimos cinco anos a contar da data da publicação do anúncio de recrutamento, e será ponderada da seguinte forma, até ao limite de 20 valores:

- Sem formação - 0 valores
- Com formação em 1 das áreas elencadas– 10 valores
- Com formação em 2 das áreas elencadas– 14 valores
- Com formação em 3 das áreas elencadas– 20 valores

O júri deliberou que a participação em seminários, conferências, colóquios e ações relacionadas com as áreas descritas é valorada como ações de formação.

Será apenas considerada a formação devidamente comprovada através de cópia do respetivo certificado.

Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista ordenada de forma decrescente, passando à fase seguinte da Entrevista Profissional (EP), os que obtiverem nota igual ou superior a 15 valores.



2.2 Entrevista Profissional de seleção

A Entrevista Profissional (EP) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, tais como a motivação e a capacidade de comunicação evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato/a e os elementos do júri.

Cada um dos membros do júri fará a sua avaliação individual. A pontuação a atribuir resultará da média das pontuações atribuídas nos seguintes parâmetros:

2.2.1 Relevância da experiência profissional (REP), onde o candidato será avaliado no nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais e no seu potencial contributo para as funções a que se candidata. Será pontuado de acordo com os critérios em anexo e nos termos supra;

2.2.2 Capacidade de comunicação (CC), onde o candidato será avaliado através da linguagem verbal e não-verbal, o desenvolvimento das ideias e a verbalização do pensamento e do raciocínio;

2.2.3 Motivação Profissional (MP), onde o candidato poderá demonstrar o empenho e motivação para aceder ao posto a que se candidata, através da indagação dos objetivos profissionais do candidato. Será pontuado de acordo com os critérios em anexo e nos termos supra.

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção será obtida através da fórmula:

$$EP = (REP + CC + MP)/3$$

3. A Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) dos/as candidatos/as resultará da média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional de seleção individual (EP) e obtida da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

Os critérios de desempate na Classificação Final são os seguintes:

1. Candidatos/as com melhor pontuação na Entrevista Profissional;
2. Candidatos/as com a melhor pontuação no parâmetro da Experiência Profissional

Serão excluídos todos/as os/as candidatos/as com pontuação inferior a 15 valores.

4. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;

- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura do concurso;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão referidos no ponto 1;
- f) Falta à Entrevista Profissional à data e horas marcadas.

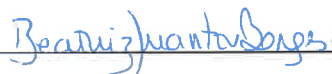
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião-----

O Júri

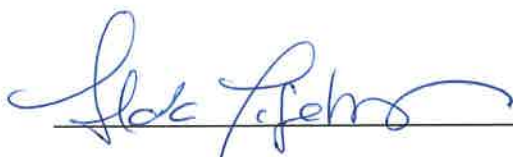
Porto e Centro Hospitalar Universitário de Santo António, 28 de agosto de 2023



Rita Sofia da Silva Veloso



Maria Beatriz da Silva Duarte Vieira Borges



Ilda Maria Correia Magalhães